



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

"Rumo ao 3º Milênio"

PROJETO DE LEI Nº 04/98

Altera a Lei Nº 016 /97 de 17 de fevereiro de 1997 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

Encaminho à Câmara Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES o presente Projeto de Lei para apreciação e votação.

Art. 1º - O Art. 3º da Lei Nº 016/ 97 de 17 de fevereiro de 1997, passará ter a seguinte redação:

" Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte composição:

I) Do Governo Municipal

- a) um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) um representante da Secretaria Municipal de Ação Social;

II) Dos Prestadores de Serviços Públicos e Privados

- a) um representante do Posto de Saúde;

III) Dos Trabalhadores do SUS

- a) um representante dos trabalhadores do SUS/município

IV) Dos Usuários

- a) um representante da Igreja Assembléia de Deus
- b) um representante da Comunidade Católica de Matina
- c) um representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Vale do Santa Rosa;
- d) um representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de São Pedro dos Crentes.

”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES,
aos 30 dias do mês de março de mil novecentos e noventa e oito

JOSE GOMES COELHO
Prefeito Municipal